



TERMO ADITIVO Nº 369/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 246/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MS SALVINO DE MENDONÇA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18.071/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 01/2019

OBJETO CONTRATUAL: Serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **MS SALVINO DE MENDONÇA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rua Werner Habig, nº 260, Bairro Chácaras Luzitana, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.873.353/0002-17, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu representante legal, **Mauro Selço Salvino de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 36.626.794-2, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 261.304.648-19, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado, o prazo de **vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21 de junho de 2022**.

Cláusula Terceira - Do Valor e dos Recursos Orçamentários

3.1 O valor para o período dessa prorrogação é **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, pela vaga da senhora, **Maria Aparecida de Jesus**, nascida em 25/1/1946, atualmente com 76



anos, portadora da Cédula de Identidade nº 7540783, CPF/MF sob nº 791.014.708-25, com pagamento mensal conforme indicado no cronograma físico de desembolso financeiro de fl. 938.

3.2 As despesas decorrentes desse termo no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue, fl. 939:

Ficha	Dotação/Classificação
346	02.12.00.02.12.03.08.244.0206.2063.3.3.90.39.00 DR 01.510.0000

3.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.


Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

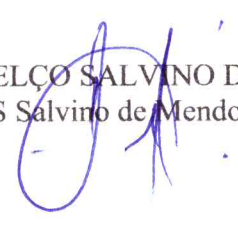
4.1 O presente Termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 657, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 246/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de junho de 2022.


FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social


MAURO SELÇO SALVINO DE MENDONÇA
MS Salvino de Mendonça ME